

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
PARA PESQUISA**

Nome do Requerente: MVI MINERAÇÃO LTDA-EPP Nº Edital de Disponibilidade: 1341/2014	CNPJ/CPF: 18.520.585/0001-36 Nº Processo em Disponibilidade: 832.546/2010
---	--

Ilmo. Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral

Venho por meio deste, requer a Habilitação para Pesquisa referente ao Processo acima citado em conformidade com o edital de disponibilidade publicado por esta Autarquia.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Pitangui 16 de março de 2014

MVI MINERAÇÃO LTDA
Ernani Souza Silva

Nome/Assinatura



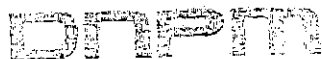
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
Superintendência - MG 15 31:42 - 19/03/2014

**Juntada: 48403-003587/2018 -
Processo: 832546/2010
NUP: 0009691.00026047/2018-**

Assunto: APRESENTA DOCUMENTOS



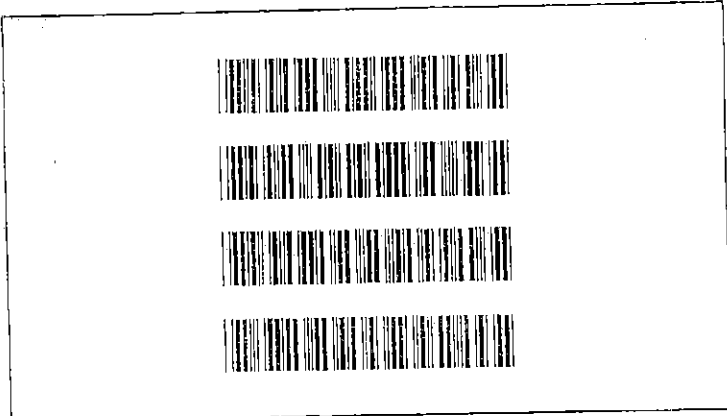
48403-003587/2018 - 30



Departamento Nacional de Produção Mineral

Requerimento de Disponibilidade para pesquisa

Preenchimento: 15/03/2018
15:16:11
Validade:



Requerimento: **BD34A3E5-8F444C37-ADE33E86-7FFE110D**

Documentos que integram o processo:

Nome do documento
Plano dos trabalhos de pesquisa
Prova de recolhimento de emolumentos
A.R.T. do plano de pesquisa

Pessoas relacionadas:

TITULAR / REQUERENTE			
Razão Social		CNPJ	
Mvi Mineração Ltda Epp		18.520.585/0001-36	
Registro na Junta Comercial - UF		Registro junto ao CREA	
370351/1975 - MG			
Endereço			
Rua Gustavo Xavier Capanema.			
Complemento Bairro		Município	UF CEP
222 - A	Fabrica	PITANGUI	MG 35650-000

De acordo com a Portaria nº 155, publicada no DOU de 17/05/2016, informamos que os dados aqui impressos correspondem às informações apresentadas na Ficha Cadastral na data de preenchimento/atualização. Conforme o Art. 2º da citada Portaria os dados cadastrais disponíveis serão utilizados nas relações do DNPM com o interessado. Ressaltamos que é dever do interessado manter seus dados atualizados.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	CPF	Profissão	CREA
Heber Nogueira de Paula	004.199.159-15	Engenheiro de Minas	1403976856

REPRESENTANTE LEGAL

Nome	CPF	Telefone
Mvi Mineração Ltda Epp	18.520.585/0001-36	(37) 3271-3770

Número do processo:

832.546/2010

Titular do processo:

18.520.585/0001-36 - Mvi Mineração Ltda Epp

Substâncias:

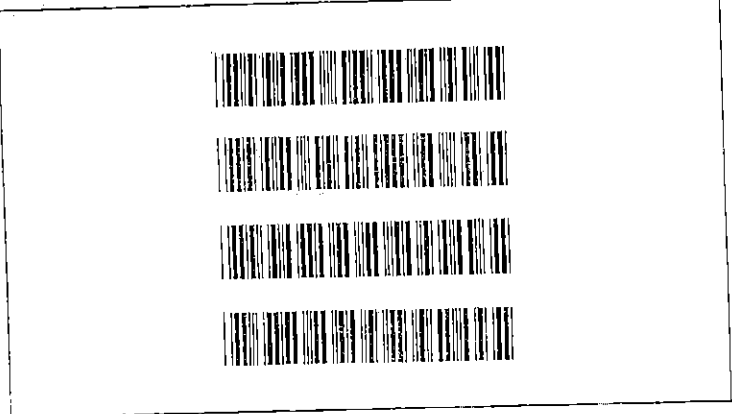
Substância	Uso



Departamento Nacional de Produção Mineral

Requerimento de Disponibilidade para pesquisa

Preenchimento: 15/03/2018
15:16:11
Validade:



Requerimento: **BD34A3E5-8F444C37-ADE33E86-7FFE110D**

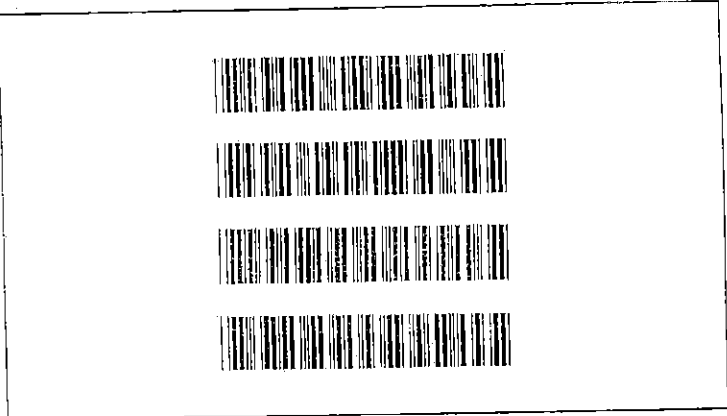
	SÍLEX	Industrial
Municípios:	Município PITANGUI/MG	
Propriedade do solo:	Tipo de Propriedade Propriedade de terceiros	
Requerimento em Profundidade?	Não	
Observação:		



Departamento Nacional de Produção Mineral

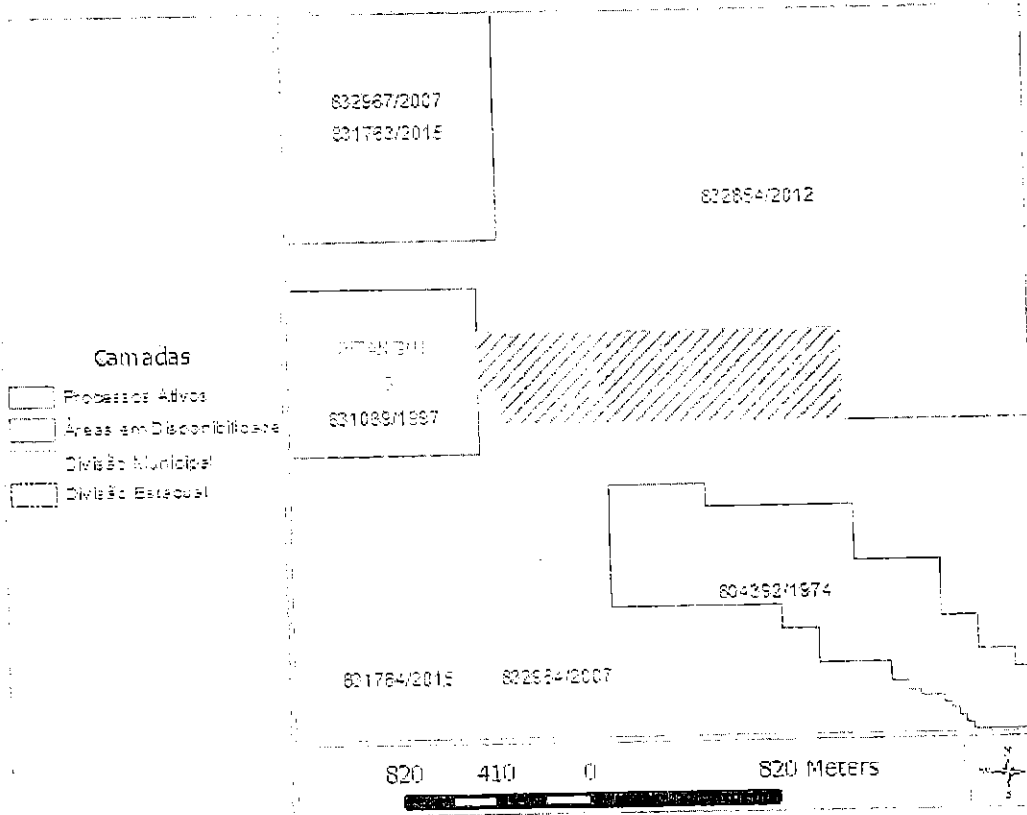
Requerimento de Disponibilidade para pesquisa

Preenchimento: 15/03/2018
15:16:11
Validade:



Requerimento: **BD34A3E5-8F444C37-ADE33E86-7FFE110D**

Poligonal:



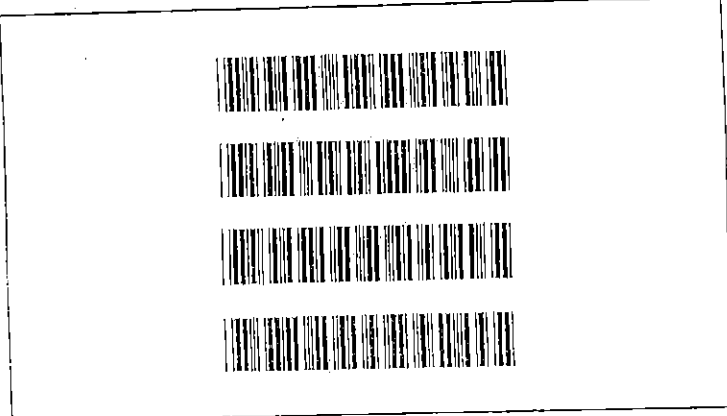
Área (ha):	58,49	DATUM:	SIRGAS2000
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
Latitude do ponto de amarração:	-19°39'14"262	Longitude do ponto de amarração:	-44° 52'53"272
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N



Departamento Nacional de Produção Mineral

Requerimento de Disponibilidade para pesquisa

Preenchimento: 15/03/2018
15:16:11
Validade:



Requerimento: **BD34A3E5-8F444C37-ADE33E86-7FFE110D**

Vértices:

Latitude	Longitude
-19°39'14"262	-44°52'53"272
-19°39'01"304	-44°52'53"272
-19°39'01"304	-44°53'44"780
-19°39'09"469	-44°53'44"781
-19°39'09"469	-44°53'41"720
-19°39'14"267	-44°53'41"720
-19°39'14"262	-44°52'53"272

ID:

MVI MINERAÇÃO LTDA
Ernani Souza Silva

Mvi Mineração Ltda Epp
Titular/Requerente

MVI MINERAÇÃO LTDA
Ernani Souza Silva

Mvi Mineração Ltda Epp
Representante Legal

Heber Nogueira de Paula

Heber Nogueira de Paula
Responsável Técnico

Novo Memorial Descritivo de Área Pretendida para Pesquisa

Em cumprimento da exigência Of.795/2017-Gabinete/Superintendência/DNPM/MG/JARC

Requerente: MVI Mineração Ltda – CNPJ 18.520.585/0001-36

Local: Fazenda Retiro, Distrito, Município e Comarca de Pitangui-MG

Substâncias a pesquisar: Silex e Quartzito

Área pretendida: 58,49 ha

PROCESSO DNPM 832.546/2010

A área pretendida para pesquisa, em disponibilidade, está situada nas encostas da Serra da Cruz do Monte, continuação da Serra do Antimes, ao norte da cidade de Pitangui-MG, no local denominado Retiro. O acesso à área pode ser feito partindo-se da cidade de Pitangui, pela BR352, em direção a Martinho Campos. Após percorrer 7,5 km nesta rodovia asfaltada, vira-se à direita na altura do povoado de Campo Grande, tomando a MG 423 que liga a BR 352 à cidade de Papagaios. Depois de percorrer 4,5 km nesta MG 423 asfaltada torna-se à direita por uma estrada municipal acascalhada que leva até a área pretendida, numa distância de 2,8km. A área pretendida está delimitada por um polígono de 6 (seis) lados e tem o vértice V1 coincidente com o ponto de amarração cujas coordenadas geodésicas, DATUM SIRGAS 2000 Fuso 23, são: 19°39'14"262 S e 44°52'53"272 W, e os vértices e lados a partir deste vértice tem Coordenadas, comprimentos e rumos verdadeiros conforme abaixo:

Vértices e Coordenadas DATUM SIRGAS 2000, Fuso 23			Lados do Polígono		
Vértice	Latitude S	Longitude W	Lado	Comprimento	Rumo
V1	19°39'14"262	44°52'53"272	V1 a V2	397,53 m	N
V2	19°39'01"304	44°52'53"272	V2 a V3	1.500,00 m	W
V3	19°39'01"304	44°53'44"780	V3 a V4	250,00 m	S
V4	19°39'09"469	44°53'44"781	V4 a V5	89,20 m	E
V5	19°39'09"469	44°53'41"720	V5 a V6	147,53 m	S
V6	19°39'14"267	44°53'41"720	V6 a V1	1.410,80 m	E

Pará de Minas, 12 de março de 2018



Heber Nogueira de Paula

Eng. De Minas e Metalurgista

Crea MG 4374/D

CPF 004199159-15



PLANO DOS TRABALHOS DE PESQUISA DE SILEX

Requerente: MVI Mineração Ltda., CNPJ: 18.520.585/0001-36
Substâncias Minerais: Sílex
Município e Distrito: Pitangui
Estado: Minas Gerais

A área pretendida está situada ao norte da cidade de Pitangui -- MG, no local denominado Retiro próximo a Antimes; nas encostas da serra do Cruzeiro do Monte. O acesso à área pode ser feito partindo-se da cidade de Pitangui - MG pela BR 352 em direção a Martinho Campos. Após percorrer 7,5 km nesta rodovia, vira-se à direita tomando a rodovia MG-423 que liga a BR 352 à MG 23, na altura do povoado de Campo Grande, em direção a Papagaio. Depois de percorrer 4,5 km nesta última, toma-se à direita uma estrada vicinal acascalhada, que vai até a área em questão, num percurso de 2.800 metros.

A área de influência está situada na bacia hidrográfica do rio Pará, afluente do São Francisco, no entanto dentro da área requerida não tem nascentes nem cursos d'água. Não existe assentamento populacional nas proximidades da área e na região de influência apenas algumas casas isoladas de pequenos colonos, mas distantes da área a ser pesquisada, não devendo ser afetadas pela pesquisa mineral. Trata-se de um quartzito compacto, de granulação muito fina, aflorante em grande extensão da área..

Os trabalhos de pesquisa consistirão em dois cortes a céu aberto, ensaios químicos e físicos das amostras médias, levantamento topográfico alti-planimétrico e mapeamento geológico.

Os dois cortes a céu aberto serão executados nos corpos de sílex quartzítico aflorantes. Destes Cortes serão retiradas amostras para testes de laboratórios para determinação da composição química e características físicas.

O material desmontado será selecionado em dois tipos: Sílex quartzítico e quartzito alterado.

Do sílex serão tiradas amostras médias para análises químicas e amostras para testes físicos e ensaios industriais.

As amostras para análises químicas serão preparadas na própria MVI Mineração Ltda, onde serão feitas as suas britagens, moagens, homogeneizações e quarteamento e enviadas a laboratório.

Serão realizados pela própria MVI Mineração Ltda, testes de desgastes e abrasão, comparativos com as substâncias já utilizadas pela mesma, utilizando moinhos de bolas de laboratório para até 02 kg (Dois Quilogramas) de bolas de pequenos diâmetros, cerca de 1,5 centímetros. Dependendo dos resultados a nível de laboratórios, serão retiradas duas amostras de sílex de 300 kg cada, recortadas em formatos poliédricos regulares, para tamboramento, em moinho de bolas de 1.10 m x 1,10 m, na própria MVI Mineração Ltda, para se avaliar a resistência ao desgaste e ao impacto.

Se os resultados das análises químicas e dos testes físicos forem satisfatórios, o sílex poderá ser utilizado como revestimentos de moinhos e bolas e corpos moedores para moinhos de bolas.

As partes alteradas de quartzito, poderão ser utilizadas como agregados na construção civil para alicerces, arrimos e como lastros para calçamentos de ruas.



pátios e áreas de circulação de veículos leves e pesados em geral. Portanto pode ser perfeitamente empregado, pois a distância da área ao centro consumidor de Pitangui é inferior ao de outras áreas que estão sendo usadas atualmente. Serão coletadas amostras das partes de quartzito alterado que se apresentam moderadamente intemperizadas para análises químicas, e se o resultado for satisfatório este material poderá ser utilizado pelas indústrias siderúrgicas da região, para ajustar o teor de silício no ferro gusa.

Os trabalhos de pesquisa estão previstos para 12 (doze) meses, podendo chegar a 24 meses, caso haja algum imprevisto que possa atrasar o seu início.

INFRAESTRUTURA:

A área em questão já é bem servida de estradas, não sendo necessário novas vias para acesso à mesma, para realização dos trabalhos de pesquisa.

Próximo à área tem rede de energia elétrica da CEMIG, porém não será necessário usar energia elétrica, pois os trabalhos serão realizados utilizando-se um pequeno compressor portátil a óleo diesel, um pequeno martetele perfuratriz pneumático e ferramentas manuais.

Não haverá necessidade de água para realização dos trabalhos de pesquisa, pois estes deverão ser feitos a seco. A água potável será fornecida pela MVI Mineração Ltda. uma vez que a mesma já realiza lavra na área vizinha e muito próxima ao local da pesquisa.

O investimento deverá ser muito pequeno uma vez que a empresa já tem funcionários junto a área e o serviço necessário será de apenas algumas pequenas picadas para passagem de pedestres.

Valor do investimento em infra-estrutura: R\$ 1.000,00

TOPOGRAFIA:

Os levantamentos topográficos alti-planimétrico serão realizados, com locação vias de acesso e circulação, das áreas mineralizadas, curvas de nível e seções paralelas ortogonais ao corpo do minério, para se lançar os perfis e calcular as reservas.

Valor do investimento em topografia: R\$ 7.500,00

GEOLOGIA:

Geologicamente a área se situa no grupo Minas, do médio pré-cambriano, predominando rochas quartzíticas com ocorrências de filitos e vestígios de pirofilitos/agalmatolitos.

A região foi perturbada por movimentos tectônicos, apresentando localmente vários dobramentos, com sistemas de falhas na direção aproximada 45° NW-SE e muitas fraturas de direções diversas.

A região se encontra na grande Depressão Sanfranciscana, com algumas formas de relevo cársticos em áreas de calcários magnesianos, quase sempre com teores de sílica elevados e em alguns casos totalmente silicificados.

Localmente as rochas quartzíticas se apresentam fraturadas, com intercalações de quartzitos frescos e alterados. Os quartzitos frescos, de cor cinza claro a cinza muito escuro muitas vezes se apresentam com granulação muito fina e estrutura compacta, criptocristalina, com fraturas conchoidais típicas, o que os confundem com sílex. Esta substância poderá ser denominada de sílex quartzítico, ou simplesmente sílex.

O sílex ocorre junto ao quartzito com diversos graus de intemperismo, nas encostas das montanhas. Na superfície ocorre um delgado capeamento de solo pedregoso com uma vegetação rasteira e arbórea pouco desenvolvida e rala.

O custo adicional para geologia deverá ser baixo, pois a empresa dispõe de corpo técnico no seu quadro de funcionários.

Basicamente serão realizadas secções paralelas, distanciadas de 35 metros, ortogonais ao corpo mineralizado. Serão traçados os perfis geológicos e calculadas as reservas.

Valor do investimento em Geologia: R\$ 1.500,00.

CORTES A CÉU ABERTO/TRINCHEIRAS

Deverão ser feitos dois cortes a céu aberto em dois corpos aflorantes, com dimensões aproximadas de um metros de largura, por um metro de profundidade, por três metros de altura, cada um.

O valor do investimento com estes cortes deverá ser de: R\$ 9.000,00.

ANÁLISES QUÍMICAS:

Deverão ser realizadas análises químicas em quatro amostras (duas do sílex e duas do quartzito), para determinar os teores de SiO_2 e de Fe_2O_3 .

Valor do investimento com análises químicas: R\$ 2.000,00

ANÁLISES FÍSICAS:

Deverão ser realizados testes de resistência ao desgaste e de resistência ao impacto em quatro amostras, dentro da própria MVI Mineração Ltda, pois a mesma dispõe de equipamentos e mão de obra em seu quadro de funcionários.

Valor do investimento com os testes físicos: R\$ 2.000,00

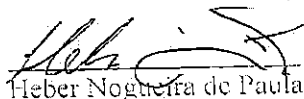
BENEFICIAMENTO:

Dos dois cortes nos corpos minerais deverão ser preparados manualmente duas amostras de 300 kg cada conferindo-lhes formatos poliédricos regulares e depois passando por um tamboramento para completar os testes de desgaste, resistência ao impacto e dar o acabamento superficial para que possam ser utilizadas como corpos moedores.

O valor do investimento com o beneficiamento deverá ser de: R\$ 3.000,00.

TOTAL DO INVESTIMENTO PREVISTO: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais).

Pará de Minas. 15 de março de 2018.



Heber Nogueira de Paula
Eng. De Minas e Metalurgista
CPF Nº 004199159 -- 15
CREA/MG 4374/D



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE MINAS GERAIS
Praça Milton Campos, 201 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-040
Tel.: (31) 3194-1200 – Fax: (31) 3194-1281

Belo Horizonte, 18/12/2017

Of. 795/2017 - GABINETE/SUPERINTENDÊNCIA/DNPM/MG/JARC

De: Superintendente DNPM/MG
Pablo César de Souza

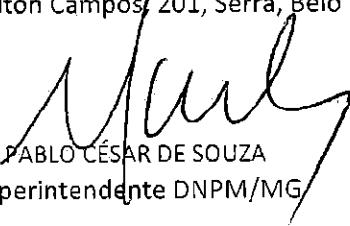
Para: Mvi Mineração Ltda Epp.

Assunto: Requerimento Eletrônico
Processo: **832.546/2010.**
Exigência

A fim de complementar a instrução de proposta de habilitação para pesquisa no processo em referência, faz-se necessário que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, via A. R., conforme o parágrafo único do artigo 7º da Portaria DG 076/2015, publicada no DOU de 11/02/2015, sob pena de indeferimento e instauração de novo procedimento de disponibilidade da área, deverá ser cumprida a seguinte exigência:

Apresentar requerimento eletrônico de disponibilidade para pesquisa, com memorial descritivo, considerando o datum SIRGAS 2000.

O atendimento a este ofício deverá ser feito mediante requerimento que se refira ao processo supramencionado, dirigido ao Superintendente do DNPM/MG, entregue no Setor de Protocolo deste, sito à Praça Milton Campos, 201, Serra, Belo Horizonte/MG.


PABLO CÉSAR DE SOUZA
Superintendente DNPM/MG

Mvi Mineração Ltda Epp.
Rua Gustavo Xavier Capanema – 222-A
Fabrica
Pitangui/MG
35.650-000



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 01/04/2014 09:27

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31200554099

2062



14/249.094-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MVI MINERACAO LTDA -EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143682268424

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: KANANI SACCA SILVA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 322713770

PITANGUI
Local

29 Janeiro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01/04/14
Data

Viviane Maria R. L. Caparini
Análise de Gestão e Reg. Empresarial
Masp 11243482
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5251112
EM 01/04/2014
MVI MINERACAO LTDA -EPP

PROTOCOLO: 14/249.094-6

AH1156820

Presidente da _____ Turma



xigência

Data

Vog

Certifico que este documento da empresa MVI MINERACAO LTDA -EPP, Nire: 3120055409-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5251112 em 01/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/249.094-6 e o código de segurança Do3t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

2/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ERNANI SOUZA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 28/02/1973, residente e domiciliado na Av. Ovídio Medeiro, nº 73, bairro Santo Antonio, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, C.I. M-6.206.226 SSP/MG, CPF 929.767.356-20, e;

ELIANE KELLY DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 11/10/1981, residente e domiciliado na Av. Ovídio Medeiro, nº 73, bairro Santo Antonio, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, portadora de CPF 052.290.706-76, CI MG 12.589.075 expedida pela SSP/MG,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, MVI MINERAÇÃO LTDA.-EPP, CNPJ 18.520.585/0001-36, registro na Jucemg sob o nº 31200554099, resolvem promover a alteração de seu primitivo contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que girava na Rua Francisco Mendonça, nº149, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-394, PASSA A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO A TER SUA SEDE NA Rua GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA, PITANGUI / MG – CEP 35.650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio, já qualificado, **ERNANI SOUZA SILVA**, cede e transfere, dando total e plena quitação para a sócia **ELIANE KELLY DA SILVA**, já qualificada, 49.400 (quarenta e nove mil e quatrocentas) quotas de capital.

O capital social fica assim distribuído:

O capital social é de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente e dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) e assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ERNANI SOUZA SILVA	49.500	49.500,00
ELIANE KELLY DA SILVA	49.500	49.500,00
TOTAL	99.000	99.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

É eleita administradora a sócia **ELIANE KELLY DA SILVA**.


Permanece como administrador o sócio **ERNANI SOUZA SILVA**.

A sociedade é gerida por um administrador, sócio ou não, designado no contrato social ou em ato separado, o qual será eleito através de Reunião dos Sócios.

Parágrafo Primeiro : Os sócios são administradores da sociedade.

Parágrafo Segundo : O administrador nomeado em ato separado deverá ser investido no cargo no prazo de cinco dias, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, e deverá promover, no prazo de dez dias contados de sua investidura, a averbação de sua nomeação no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Terceiro : Ao administrador caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ISOLADAMENTE, praticar os atos necessários à



3/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

gestão e desenvolvimento do objeto social, cabendo-lhes o uso exclusivo da denominação social.

Parágrafo Quarto : É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto : No caso de renúncia ou falta de um administrador, tenha ele sido nomeado no ato constitutivo ou em mandato separado, o substituto poderá ser eleito mediante Reunião dos Sócios, convocada especialmente para tal finalidade

Parágrafo Sexto : Os sócios poderão fiscalizar os atos administrativos através de livre acesso aos livros e demais documentos da Sociedade, a qualquer tempo, independentemente de autorização.

Parágrafo Sétimo : O administrador terá direito à retirada Pro-Labore.

Parágrafo Oitavo : Podem os sócios, em Reunião de Sócios, alterar o que determina o parágrafo sétimo desta cláusula, determinando também o modo de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade QUE ERA, observando os objetivos fins:

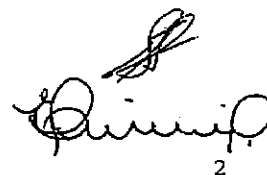
- a) Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Industrialização e o Comércio de Minérios;
- b) Compra, venda e arrendamento de jazidas minerais;
- c) Prestação de serviços de mineração em geral por conta e ordem de terceiros;
- d) Mineração em geral.

Passa a ser a partir desta alteração:

- a) Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Industrialização e o Comércio de Minérios;
- b) Compra, venda e arrendamento de jazidas minerais;
- c) Prestação de serviços de mineração em geral por conta e ordem de terceiros;
- d) Mineração em geral.
- e) Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração.
- f) Administração geral, compra, venda e arrendamento de jazidas minerais.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações.


2

4/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação, sede e filiais.

A sociedade gira sob a denominação de MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ 18.520.585/0001-36, com sede na Rua GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA, PITANGUI / MG – CEP 35.650-000, podendo abrir filiais quando houver necessidade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial: CNPJ 18.520.585/0003-06, na cidade de Pitangui/MG, Fazenda Antimes - Retiro s/n, CEP 35.650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objetivo e prazo de duração.

O objetivo da sociedade, observando os objetivos fins, é:

- a) Pesquisa, Extração, Beneficiamento, Industrialização e o Comércio de Minérios;
- b) Compra, venda e arrendamento de jazidas minerais;
- c) Prestação de serviços de mineração em geral por conta e ordem de terceiros;
- d) Mineração em geral.
- e) Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração.
- f) Administração geral, compra, venda e arrendamento de jazidas minerais.

Parágrafo Único: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social.

O capital social é de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) totalmente integralizados, em moeda corrente e dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) e assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ERNANI SOUZA SILVA	49.500	49.500,00
ELIANE KELLY DA SILVA	49.500	49.500,00
TOTAL	99.000	99.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade dos sócios e Impedimentos.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Código Civil, Lei nº.10.406 de 10.01.2002, artigo 1052.

Parágrafo Único: Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território nacional, pela prática de crime, cuja pena vede administração de atividade empresarial ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, suspeita ou suborno, peculato, ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública, tudo conforme os efeitos no disposto no Art. 1.011 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

5/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Administração e representação da sociedade.

A sociedade é gerida por um administrador, sócio ou não, designado no contrato social ou em ato separado, o qual será eleito através de Reunião dos Sócios.

Parágrafo Primeiro : Os sócios são administradores da sociedade.

Parágrafo Segundo : O administrador nomeado em ato separado deverá ser investido no cargo no prazo de cinco dias, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, e deverá promover, no prazo de dez dias contados de sua investidura, a averbação de sua nomeação no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Terceiro : Ao administrador caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ISOLADAMENTE, praticar os atos necessários à gestão e desenvolvimento do objeto social, cabendo-lhes o uso exclusivo da denominação social.

Parágrafo Quarto : É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como dar garantias e/ou avais em benefício de terceiros, salvo para os próprios sócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto : No caso de renúncia ou falta de um administrador, tenha ele sido nomeado no ato constitutivo ou em mandato separado, o substituto poderá ser eleito mediante Reunião dos Sócios, convocada especialmente para tal finalidade

Parágrafo Sexto : Os sócios poderão fiscalizar os atos administrativos através de livre acesso aos livros e demais documentos da Sociedade, a qualquer tempo, independentemente de autorização.

Parágrafo Sétimo : O administrador terá direito à retirada Pro-Labore.

Parágrafo Oitavo : Podem os sócios, em Reunião de Sócios, alterar o que determina o parágrafo sétimo desta cláusula, determinando também o modo de remuneração.

CLÁUSULA SEXTA: Deliberações Sociais

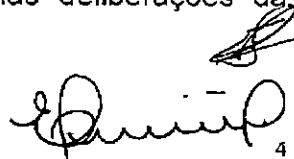
As deliberações Sociais serão tomadas mediante Reunião de Sócios, que será realizada sempre que necessário, e especialmente para:

- A) nomeação de administradores
- B) modo de remuneração dos administradores
- C) destituição de administradores
- D) distribuição de resultados
- E) aumento de capital
- F) modificação do contrato social
- G) extinção, incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade
- H) aprovação das contas dos administradores

Parágrafo Primeiro : O sócio poderá ser representado na Reunião de Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo : A Reunião dos Sócios será presidida por qualquer sócio que também seja administrador, que convocará um dos presentes para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Terceiro : A cada quota corresponderá um voto nas deliberações da Reunião dos Sócios.


4

9/7

MVI MINERAÇÃO LTDA. - EPP
RUA GUSTAVO XAVIER CAPANEMA, nº 222/A – FABRICA
PITANGUI / MG – CEP 35.650-000
CNPJ 18.520.585/0001-36
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto : A Reunião dos Sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Exercício Social e Balanço Patrimonial.

O exercício social será coincidente com o ano civil e ao final do exercício serão apurados um inventário, um Balanço Patrimonial e um Balanço de Resultado Econômico, em 31 de dezembro de cada ano, e, conforme determino no parágrafo primeiro, serão apurados e destinados os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, e que foram ou não antecipados durante o exercício.

Parágrafo Primeiro - A destinação dos lucros será decidida pelos sócios, observando-se o critério de proporcionalidade do tempo dedicado à sociedade ou na forma que os sócios deliberarem.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão deliberar pela distribuição antecipada de lucros, com base em balanços intermediários conforme previsto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: Negociação das quotas

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, sendo vedada a transferência a terceiros, salvo se obtida a expressa anuência da unanimidade dos sócios não vendedores. O sócio que pretender alienar as suas cotas deverá notificar aos demais sócios, por escrito, informando as condições da negociação, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, manifestem o interesse na aquisição das cotas, nas mesmas condições pactuadas com o promitente comprador.

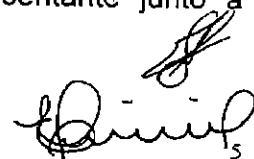
Vencido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, considerar-se-á como concordância dos sócios remanescentes a efetuação da venda das cotas a terceiro. Qualquer outra condição, advinda posteriormente à anuência, deverá ser submetida aos outros sócios, que terão mais 30 (trinta) dias para decidir pela aprovação ou não, resguardado a eles o direito de preferência supra citado.

Parágrafo Único: No caso de divergência total e irremovível entre um sócio e os demais que constituam uma maioria do capital social, o sócio divergente poderá se retirar ou ser retirado da sociedade da sociedade apurando-se os seus haveres e efetivando-se o seu respectivo pagamento em 12 parcelas mensais e consecutivas, respeitando-se o que determina os art. 1085 e 1030 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: Falecimento ou Interdição de sócio.

Ocorrendo o falecimento ou interdição de um dos sócios a transferência das cotas dar-se-á por sucessão normal, isto é, aos herdeiros, no caso de falecimento, ou transferidas para um novo sócio, obedecidas as condições da **CLÁUSULA OITAVA** deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento de sócio e se as cotas passarem a pertencer a diversos herdeiros, estes nomearão um único representante junto à sociedade.





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
MVI MINERACAO LTDA - EPP

Endereço:

Município: **PITANGUI** UF: **MG** Telefone:

Validade: **28/12/2018**

Tipo: **3** Número Identificação: **18.520.585/0003-06**

Código Município: **514**

Mês Ano de Referência: **28 a 28/12/2018**

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento): **4300804997903**

Histórico:	Documento Origem	Período Referência	Vencimento
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E		28 a 28/12/2018	28/12/2018
Serviço: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO			
Receita	Valor		
146-1 TAXA DE EXPEDIENTE	487,71		
TOTAL	487,71		

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas, Mais3B e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digital.

Linha Digital: 85680000004 9 87710213181 1 22812430080 4 49979030137 2

Autenticação	TOTAL	R\$	487,71
--------------	--------------	------------	---------------

DAE MOD.06.01.11

CAIXA ESTABELECEMENTO CAIXA

ESTE RECEBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

253-538599411-8

1ª VIA

VALOR DO PAGAMENTO: 487,71

8568000000049 877102131811
228124300804 499790301372

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECAÇÃO SEFAZ MG

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1 253-538599411-8

10/SET/2018

HORA DF 17:23:17

LOT: 11.001697-1 TERM 0390534

LOCALIDADE: DIVINOPOLIS

AG. VINCULADA: 2986

CONTROLE: 663987451